

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.000982/2025-69

2. Descrição da necessidade

A presente contratação atende à necessidade de remover parte de uma estrutura metálica que interfere no cone imaginário de pousos e decolagens do aeroporto de Porto Alegre. A situação impacta diretamente na segurança das operações aéreas, configurando-se como um problema que deve ser solucionado de forma imediata e eficaz. A utilização de um guindaste como suporte operacional visa permitir o rebaixamento da estrutura metálica de forma precisa e segura, em conformidade com o interesse público de garantir a navegabilidade aérea e a segurança de passageiros, tripulações e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	Marcos Paulo Calderal Cel Esp Com

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação requer um guindaste com altura mínima de alcance de 25 metros, equipado com todos os dispositivos de segurança necessários para a operação em áreas sensíveis. O equipamento deve atender a padrões de qualidade e desempenho compatíveis com a execução de serviços em instalações de sistemas de navegação aérea e em estruturas metálicas. É imprescindível que o prestador do serviço forneça operadores devidamente habilitados, bem como assistência técnica em caso de falhas ou imprevistos durante a operação. Além disso, a solução adotada deve alinhar-se às melhores práticas de sustentabilidade, priorizando a eficiência energética e o controle de emissões.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do mercado, a solução apresentada mostrou-se tecnicamente e economicamente mais adequada para resolver o problema identificado. O uso do guindaste permite a execução precisa do rebaixamento da estrutura metálica e posicionamento de técnicos habilitados para desmontar parte da estrutura, minimizando custos e riscos associados a alternativas mais complexas ou invasivas, como desmontagens completas. Orçamentos obtidos de fornecedores locais indicam que a solução é viável financeiramente e atende aos requisitos técnicos necessários, assegurando a escolha pelo menor custo com manutenção da qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a locação de um guindaste com altura mínima de 25 metros para possibilitar o trabalho de técnicos especializados no rebaixamento da parte superior da estrutura metálica. O serviço será realizado em uma única operação, ou seja, uma única diária, eliminando a necessidade de manutenções periódicas ou continuadas. Contudo, exige-se que o fornecedor disponibilize assistência técnica no local caso o guindaste apresente falhas que comprometam a execução conforme o combinado. O guindaste será empregado exclusivamente como suporte operacional, sem demanda de cálculos estruturais ou responsabilidades adicionais ao contratado.

Justificativa para a Não Exigência de Garantia na Contratação do Serviço de Guindaste

A não exigência de garantia para o serviço de guindaste se justifica com base na natureza específica da atividade contratada e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Função Operacional do Guindaste

O guindaste será utilizado exclusivamente como suporte operacional para os técnicos especializados que executarão o serviço principal de desmontagem da estrutura metálica. Nesse contexto, o equipamento terá a função de posicionar os profissionais no local de trabalho e, posteriormente, realizar o deslocamento de partes da estrutura metálica conforme orientação dos técnicos. O serviço contratado não envolve atividades que demandem cálculos estruturais ou responsabilidades técnicas de engenharia atribuídas ao fornecedor do guindaste.

- Riscos Gerenciados pela Administração

Os riscos inerentes ao serviço de desmontagem serão administrados pela equipe técnica responsável, que é plenamente habilitada para conduzir a operação. A responsabilidade pelo sucesso da operação está majoritariamente relacionada às atividades dos técnicos, e não ao fornecimento do guindaste como meio auxiliar.

- Proporcionalidade e Impacto Econômico

A exigência de garantia poderia aumentar os custos do contrato de forma desproporcional, especialmente considerando que o serviço tem natureza pontual e de curto prazo. Além disso, a função específica do guindaste limita os riscos atribuíveis ao fornecedor, tornando desnecessária a imposição de uma garantia para a execução do contrato.

- Adequação ao Objeto da Contratação

Como o guindaste não desempenhará papel crítico na segurança estrutural ou na execução técnica da desmontagem, não há justificativa para exigir garantia. A contratada fornecerá apenas o equipamento e o operador, cumprindo requisitos técnicos e normativos previamente definidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme necessidade, a quantidade será de 01 (um) serviço ou uma diária de trabalho de içamento e rebaixamento de cargas relacionadas a estrutura metálica do sistema de auxílio a navegação aérea DME.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.200,00

A estimativa foi resultante da pesquisa de três orçamentos, sendo utilizado o critério de menor preço.

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, pois não se trata de item de natureza divisível, sendo o certame constituído de apenas 01 (uma) diária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardem afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para atender a referida contratação, o recurso orçamentário disponibilizado será através da seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 00001/120072;
2. Fonte: 1050A00008;
3. Programa de trabalho: 229166;
4. Elemento da despesa: 339039;
5. Plano Interno: DC080402LOG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se como resultado da contratação a eliminação do obstáculo identificado no cone de pousos e decolagens do aeroporto, com impacto direto na melhoria da segurança operacional e na regularidade das operações aéreas. A solução adotada reflete a economicidade da aplicação dos recursos públicos, utilizando um serviço comum com custo acessível, sem comprometer a eficiência técnica da execução. O reaproveitamento do guindaste em outras situações futuras não será necessário, o que reduz os custos de médio e longo prazo associados à manutenção de equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação da pretendida contratação, o setor requisitante e a equipe de fiscalização e gestão do contrato deverão agendar data para a execução do serviço, tendo em vista a participação dos técnicos habilitados do Parque de Material Eletrônico do Rio de Janeiro nesta operação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de guindaste não apresenta impactos ambientais significativos, visto que o equipamento será utilizado por tempo limitado e em caráter específico. Entretanto, será exigido do fornecedor que adote práticas que minimizem emissões de poluentes e respeite as normas ambientais vigentes. Além disso, os resíduos oriundos da operação, como peças da estrutura removida, serão tratados por equipe técnica especializada, fora do escopo desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Analisando todos os aspectos mencionados, percebe-se que a aquisição deste serviço é viável e necessário para a continuidade das atividades de controle de tráfego aéreo e defesa aérea sob responsabilidade do CINDACTA II, assim como sua responsabilidade de apoio aos destacamentos subordinados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo técnico preliminar
Data/Hora de Criação:	08/01/2025 14:17:14
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b892caac2bc41fd3e59c8fba3d2c3d7c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA no dia 08/01/2025 às 11:43:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALESSANDRO PINAGE DE LIMA no dia 08/01/2025 às 11:48:25 no horário oficial de Brasília.